



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5700/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 003406, de 06 de agosto de 2012.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/11/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005*

## **DECRETA:**

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **IRENE FERRAZ DA CRUZ LARA**, matrícula nº 4936-0, do cargo de Pajem, Referência 2 “G”, admitida em 09 de fevereiro de 1998.*

*Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2013.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.*

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra